



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 668 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

Dá várias denominações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

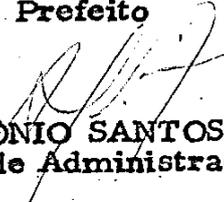
Art. 1º - Ficam denominadas Avenidas Dr. José Sampaio Luz,
Professor Victal Barbosa e Professor Sandoval Arroxelas as constitutivas
do Loteamento "Parque Residencial Sete Coqueiros", no bairro de Pajuçara,
com início na Estrada do Corredor e prolongando-se até a orla
marítima.

Art. 2º - Fica, igualmente, denominada Praça Engº ALOYSIO
FREITAS MELRO a existente no centro do mesmo Parque Residencial.

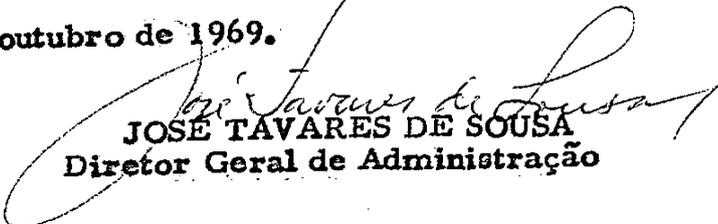
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de outubro de 1969


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de outubro de 1969.


JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração